



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 938 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1981

"QUE AUTORIZA O RECEBIMENTO DE FAIXA  
DE LOTE DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

-considerando que um dos acessos entre a Vila Honorina e o Jardim Santo Antonio é através da "Travessa D", atual Rua Porto Alegre, com a utilização de parte do Lote 04, da Quadra 12, da Vila Honorina, propriedade esta do Dr. Emilio Eichin Arakaki, criando-se, pelo uso de muitos anos, uma situação de fato;

-considerando que o Dr. Emilio Eichin Arakaki decidiu fazer a doação pura e simples, ao Município, da mencionada faixa de lote, que coincide com o prolongamento, por um lado, da Travessa D, - atual Rua Porto Alegre, de modo a que ela se incorpore, definitivamente, ao leito desta via pública, passando a bem de uso comum do povo (rua), consolidando, legalmente, uma situação de fato, que se perpetuou pela utilização pública;

-considerando que a faixa de lote a ser doada é sem encargos, o que dispensa a autorização legislativa;

-considerando, também, que essa faixa a ser doada não adere ao patrimônio como bem particular do Município, mas como bem de uso comum do povo;

-considerando, por último, que é de interesse do Município a legalização dessa situação, o que se fará através de documento público, em cartório, medida que se faz urgente,

## - D E C R E T A -

ARTIGO 1º - Fica o Município de Agudos autorizado a receber, por doação pura e simples, do DR. EMILIO EICHIN ARAKAKI, uma faixa do Lote de terreno designado como LOTE 04 (quatro), da Quadra 12 (doze) - da VILA HONORINA que assim se descreve e confronta:

" Uma faixa de terreno de forma irregular e sem benfeitorias, destacada da área maior do Lote 04 (quatro), da Quadra 12 (doze), Vila Honorina, sede urbana de Agudos, com 6,20 m (seis metros e vinte centímetros) na frente, onde confronta com a Rua Alfredo Pena, antiga Rua "J" (V. Honorina); e igual medida nos fundos, onde confronta com o Lote 93 (noventa e três), do Jardim SANTO ANTONIO, anteriormente com herdeiros de Abraão Jose Francisco; com 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) do lado direito de quem olha da Rua Alfredo Pena, onde confronta com o Lote 03 (Vila Honorina); e 18,70 m (dezoito metros e setenta centímetros) com o outro lado, onde divisa com o remanescente do mesmo Lote 04 (quatro), da Quadra 12 (doze), encerrando uma área de

-segue fls. 02-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74  
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02-

DECRETO Nº 938, de 10 de NOVEMBRO DE 1981 - cont.

uma área de 114,85 m<sup>2</sup> (cento e catorze metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), e coincidindo essa faixa ora doada - com o prolongamento de parte da Travessa D, atual Rua Porto Alegre"

Em consêquencia dêsse desmembramento, remanesce do LOTE - 04 (quatro) da Quadra 12 (doze) - Vila Honorina, já referido, sua área - maior, que continua como propriedade do Dr. Emilio Eichin Arakaki, e que assim se descreve e confronta:"

"Uma área maior, remanescente do Lote 04 (quatro), Quadra 12 (doze), terreno de forma irregular, Vila Honorina, com - 7,80 m (sete metros e oitenta centímetros) na frente, onde confronta com a Rua Alfredo Pena, antiga "Rua J" (Vila Honorina); e igual medida nos fundos, onde confronta com o Lote 93 (noventa e três), do Jardim Santo Antonio, anteriormente - com herdeiros de Abraão José Francisco; com 18,70 m (dezoito metros e setenta centímetros) do lado direito de quem olha o terreno da Rua Alfredo Pena, onde passa a confrontar com o alinhamento de prolongamento da Travessa D, atual Rua Porto Alegre, em virtude da doação de faixa do lote, atrás referida; e com 18,85 m (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros) do outro lado, onde confronta com o Lote 05 (cinco), Quadra 12 (doze), Vila Honorina, encerrando uma área de 146,60 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis metros quadrados e sessenta centímetros também quadrados). A área remanescente e a faixa de lote destacada, ambas aqui descritas, integravam o já referido Lote 04 (quatro) da Quadra 12 (doze), Vila Honorina, com a área global de 261,45 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros também quadrados), cujas divisas distam 51,50 m da Avenida Cruzeiro, lote esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 04.43.21, que por escritura de 08-04-1981 do 2º Cartório de Agudos, o Dr. Emilio E. Arakaki adquiriu de Cleude Aparecida Zen Salutti e Pedro Salutti - Registro Geral na Matrícula 2.403 - Registro no Livro 2-I-nº 03 e 04 (este, averbação), fls. 203 e 206, respectivamente."

ARTIGO 2º - Fica autorizado o desmembramento da faixa de terreno a ser doada, da área maior do Lote 04 (quatro) da Quadra 12 (doze), Vila Honorina, ambas já descritas e confrontadas.

ARTIGO 3º - A área ora doada fica incorporada ao leito da - Rua Porto Alegre (anterior Travessa D), Jardim Santo Antonio, sede urbana de Agudos, passando a bem de uso comum do povo.

ARTIGO 4º - Autorizo o Procurador Judicial desta Prefeitura a promover o expediente necessário á lavratura do documento público de doação, designando para tanto o DR. RUBEM DARIO SORMANI.

ARTIGO 5º - As despesas com escritura e outras relacionadas com o documento público correrão por conta do Município, dotações - próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação - segue fls. 03-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

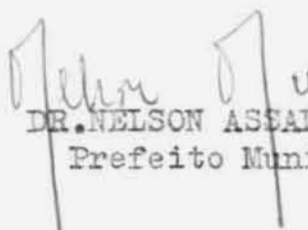
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

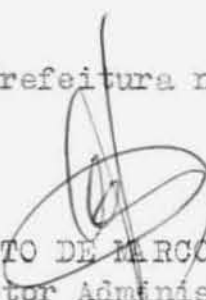
DECRETO Nº 938 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1981 -cont.

blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, LO de NOVEMBRO DE 1981.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo